

Educação em direitos humanos na polícia do Ceará: novas ações formativas, orientações e conteúdos

Autores: Glauciria Mota Brasil; Emanuel Bruno Lopes; Ana Karine Pessoa Cavalcante Miranda Paes de Carvalho

Resumo

As organizações de segurança pública responsáveis pelo processo de formação na área da segurança pública compartilham o momento de (re) pensar as ações formativas necessários e fundamentais para a qualificação e o aprimoramento dos resultados das instituições que compõem o Sistema de Segurança Pública frente aos desafios e às demandas da sociedade. Nesse sentido, não se pode ignorar que a formação policial numa perspectiva de abertura aos direitos humanos e à cidadania é fundamental para qualificação da atuação policial na sociedade democrática brasileira e, de modo evidente, o não-reconhecimento dos direitos humanos por parte dos dispositivos policiais que compõem o rol das instituições no Estado brasileiro inviabiliza a pragmática da resolução dos conflitos e da pacificação nos espaços sociais. O presente trabalho, tendo como objeto de reflexão a política de segurança implementada pelo Governo Cid Gomes (2007-2010) no Ceará, com a criação do Programa Ronda do Quarteirão, busca compreender como as novas ações formativas, as orientações e os conteúdos de uma formação policial orientada pela Matriz Curricular da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP) estão representadas nas práticas policiais, assim como saber qual o lugar que a educação em direitos humanos assume em todo esse processo de governança.

Palavras-chave: Educação em direitos humanos, formação policial, política de segurança pública, governança

1. Introdução

Diante do arbítrio que tem caracterizado historicamente o modelo tradicional de policiamento, atualmente são muitos os esforços realizados na área da formação policial na perspectiva da valorização de uma cultura de direitos humanos, diante do arbítrio característico do modelo tradicional de policiamento.

A mudança de paradigmas foi sendo anunciada por meios legais através de planos e projetos governamentais, merece destaque nesse processo, as ações do Governo Federal, como o Programa Nacional de Direitos Humanos, 1999; o Plano Nacional de Segurança Pública, 2000 e 2003; a reformulação dos currículos dos cursos ministrados pelas academias de polícia através do documento Bases Curriculares para a Formação dos Profissionais da Área de Segurança do Cidadão, 2000; seguidos da Matriz Curricular Nacional para Formação em Segurança Pública(2003) e da Matriz

Curricular em Movimento; o Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos, 2004, que traz um capítulo destinado à Educação dos Profissionais dos Sistemas de Justiça e Segurança e, mais recentemente, para fortalecer o sistema educacional dos profissionais de segurança pública, sobretudo, no tocante a educação permanente e/ou continuada (por meio de treinamentos, capacitações e cursos, como por exemplo, com a criação), a criação da Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (RENAESP).

Destaque ainda, das parcerias e aproximações realizadas em diferentes Estados brasileiros entre as Acadêmicas de polícia e universidades. Passa então, ser fundamental entender como os cursos e atividades desenvolvidos pelas universidades junto às forças policiais estão mudando ou podem mudar os velhos paradigmas que norteiam a formação policial e, conseqüentemente, a atuação dos policiais ao se basearem em novas orientações e conteúdos formativos.

Não podemos ignorar que a formação policial numa perspectiva de interlocução com os direitos humanos e o exercício da cidadania é fundamental para qualificação das práticas policiais na sociedade democrática brasileira e, de modo evidente, o não-reconhecimento dos direitos humanos por parte das instituições que compõem o Estado democrático de Direito torna complicado a mediação dos conflitos e manutenção da ordem social.

Assim, neste trabalho, a partir de uma realidade local, pretendemos discutir e analisar as novas ações formativas, as orientações e os conteúdos da nova formação da polícia militar no Ceará-Brasil e a importância que a educação em direitos humanos assume nesse processo formativo e define feições às intervenções policiais. Nos interessa saber, como se deu a formação policial militar de 2007, ano em que houve o último Curso de Formação de Soldados de Fileiras em parceria com a Universidade Estadual do Ceará.

2. Educação em direitos humanos e formação policial

A preocupação de criar um modelo de polícia fundado nos princípios dos direitos humanos e de prevenção à criminalidade é algo recente nos governos

democráticos, muitas vezes por exigências da sociedade civil organizada, ou por situações de crises nas instituições policiais que acabam exigindo modificações nas suas estruturas, ou ainda como uma temática que ocupa posição privilegiada na política de alguns governantes. Nesse cenário merecem destaque os aspectos relacionados à formação policial, sobretudo no que diz respeito aos conteúdos curriculares, e mais especificamente, sobre as parcerias estabelecidas das academias de polícia com as universidades para formação dos agentes de segurança pública, assumem papel de destaque, não somente como campo da produção do saber, mas pelas condições de “construção de uma cultura de paz e defesa dos direitos humanos” (Programa Nacional de Educação em Direitos Humanos: 2004, p.36).

Sabemos que para alguns estudiosos não é somente a mudança na formação policial com acréscimo de disciplinas voltadas aos direitos humanos. Existem uma série de questões complexas na dinâmica do universo da polícia e da sociedade que não podem ser ignorados. Isso não significa dizer que a temática seja tratada de modo irrelevante nos espaços públicos e plurais. Acredita-se que é por meio de uma qualificação dos profissionais de segurança pública que as instituições policiais e suas práticas possam ser alteradas, com capacidade de atuar com mais profissionalização e eficiência para enfrentar as demandas cotidianas que chegam aos serviços policiais, sem deixar de priorizar o respeito, a proteção e a garantia dos direitos humanos. É exatamente essa centralidade dada à educação que a Matriz Curricular Nacional para a Formação em Segurança Pública (2003, p. 5) evidencia:

A formação dos profissionais da Segurança Pública é fundamental para a qualificação das polícias brasileiras, conforme definido nas diretrizes estabelecidas pelo Plano Nacional de Segurança Pública. A Coordenação de ensino da SENASP propõe um conjunto de orientações para o desenvolvimento de ações formativas visando situar as atividades educativas no contexto profissional e social em razão cada vez mais exigente demanda de conhecimento, saberes e habilidades que exige continuamente novas aprendizagens e que requer uma integração de conhecimentos que vai além do desenvolvimento de currículos de forma fragmentada. Estas ações serão operacionalizadas por meio das Instituições de Ensino de Segurança Pública das Unidades Federativas.

Desse modo, a formação policial pautada na educação em direitos humanos passa a ser um mecanismo fundamental para a modificação das polícias, capaz de alterar

mudanças e comportamentos que respondam as necessidades da sociedades democrática brasileira, com uma atuação caracterizada por aquilo que Toqueville (2004) denominou como “interesse bem compreendido” entre as instituições públicas e a população americana, ao discorrer sobre os sentimentos e opiniões de igualdade e liberdade.

3. Ações, orientações e conteúdos na formação policial no Ceará: limites à educação em direitos humanos

Caracterizado por uma preocupação nacional em repensar a formação dos profissionais da área de segurança pública, o governo brasileiro, colocou a Universidade em posição central no processo da nova formação policial. No Ceará, essa parceria é verificada logo no início os anos 2000 (por meio de convênios firmados entre a Secretária de Segurança Pública e Defesa da Cidadania e o Centro de Educação da Universidade Estadual do Ceará), quando se sucedeu a implementação de um projeto de reformas e mudanças na área da segurança pública para enfrentar crises e desmandos, como podemos verificar nos estudos realizados por Brasil (2000, 2004). Nessa relação entre as acadêmias de polícia e universidades, especificamente com Universidade Estadual do Ceará, é interessante saber como se deu esse processo de formação em 2007, ano de criação e implementação de uma proposta de policiamento (denominado “Ronda do Quarteirão – a polícia da boa vizinhança”) que se baseia na filosofia do policiamento comunitário, prioriza ações preventivas e ostensivas, com possibilidades de abertura à participação e organização comunitária na prevenção dos crimes e mediação dos conflitos.

A formação dos policiais ocorreu por meio de curso de treinamento intensivo de três meses realizado em parceria com a Universidade Estadual do Ceará (UECE). Entende-se que o período de três meses não é razoável para uma formação que traga resultados satisfatórios para a mudança de mentalidade que se pretende alcançar. O que se constatou foi uma redução na carga horária do curso de formação policial, que passou de seis para três meses (uma redução de 1.070 para 712 horas) para dar agilidade à operacionalização do programa devido às pressões políticas e expectativas em torno do mesmo.

Essa redução foi bastante criticada por estudiosos e pesquisadores da área, que consideraram inadequado o período para capacitar os policiais para o exercício de suas funções, considerando, sobretudo, o fato do programa ser uma inovação em termos de proposta, pelo menos de imediato, quando se relaciona as medidas adotadas pelo modo tradicional de policiamento. A redução da carga horária e do tempo de formação chocam-se com as orientações contidas na Matriz Curricular Nacional para Formação em Segurança Pública, que se constitui como referencial às diferentes demandas e problemas identificados na formação dos agentes de segurança pública, levando em consideração os diversos contextos, com ênfase na relação teoria e prática, numa articulação entre as diferentes áreas do saber no processo formativo.

O prejuízo identificado de imediato foi que a nova carga horária do curso implicou na supressão do Estágio Supervisionado ou Ação Policial Supervisionada (APS) e sacrificou o contato dos novos recrutas com o cotidiano profissional, atividades extra-classes que se dava como momento integrado à sua formação teórica de sala de aula. Nesse processo, o Centro de Educação da UECE, como responsável pedagógico pela formação do novo efetivo policial, posicionou-se contra a redução da carga horária do curso de formação, mas, apesar da discordância, acabou aceitando as imposições dos comandos da gestão da política de segurança pública no Ceará e coordenou a formação dos novos soldados da polícia militar em 2007. Os policiais também consideraram a redução no tempo de formação inadequada para as funções que passaram a desempenhar, como apontaram a necessidade de disciplinas mais específicas e com maior carga horária abordando assuntos como polícia comunitária, participação e mediação de conflitos.

A estratégia didática e operacional adotada pelo curso de formação dos soldados em 2007 deu-se da seguinte forma: algumas disciplinas foram ministradas por instrutores da própria corporação policial militar e conteúdos, por professores da universidade, alguns deles, com poucas ou nenhuma aproximação com a temática da segurança pública e das práticas policiais. Havia, com essa estratégia, com base nos conteúdos e programas das disciplinas ministradas uma preocupação em unir o ensino das técnicas e culturas militares aos fundamentos teóricos que permitissem uma atuação policial comunitária.

No entanto, observamos uma sobreposição, a importância aos valores militares na formação ministrada, constatada de imediato pela carga horária destinada a disciplina de Ordem Unida, enquanto que a disciplina de polícia comunitária, tinha apenas 20h/a e outros aspectos éticos, humanos e sociais. Isso porque os conteúdos didáticos básicos ofereciam mais espaços para aspectos legais, como normas, leis e estatutos, muitos deles anteriores a redemocratização brasileira.

Alguns policiais destacaram a necessidade de existir uma “formação mais humana para os policiais”, essa reivindicação, é, sobretudo, um olhar direcionado “a dignidade das pessoas que serão responsáveis para garantir a segurança de outras pessoas” (Mariano, 2004, p. 99). A falta da valorização e do respeito durante o processo de formação pode levar os policiais em contato com os cidadãos e companheiros de trabalho, a situações desrespeitosas e de violência, negando o papel da polícia na sociedade democrática, assim como os direitos fundamentais da pessoa humana.

De certo, essa a redução da carga horária veio atender circunstâncias, ou melhor, uma urgência política, indo de encontro as exigências e orientações iniciais propostas pelo curso. E de modo significativo a estratégia pedagógica adotada, revela uma divisão do ensino entre as duas instituições, se configurando em um ensino fragmentado e fragilizado, sem interlocuções entre as áreas do saber e mais, pouco relacionados às técnicas, abordagens e práticas de policiamento.

4. Considerações finais

A formação policial precisa ser vista em uma perspectiva democrática, pois conforme nos mostra Bobbio, (1992, p. 51) “sem os direitos humanos reconhecidos e protegidos pelo Estado não se pode falar em democracia e nem nas condições mínimas para a solução pacífica dos conflitos sociais”. isso significa dizer que a educação em direitos humanos na formação policial é um passo importante e necessário para se realizar as mudanças e reorientações que se deseja alcançar nas práticas policiais. São exigências democráticas que se colocam as instituições policiais como espaços ocupados por agentes que integram e representam o Estado democrático de Direito cujo papel fundamental é garantir o exercício da cidadania.

Podemos perceber algumas deficiências e limites da nova formação dos policiais adotada pela parceria em 2007, dentre elas podemos destacar sua fragilidade teórico-metodológica dos programas e conteúdos das disciplinas ministradas. Além disso, alguns dos professores universitários que ministraram as disciplinas, sobre apesar do domínio teórico, desconhecem, os conteúdos orientadores da Matriz Curricular Nacional. E mais, desconhecem a formação histórica da polícia, sua cultura e as relações de poder que opera no conjunto da sociedade.

Contudo, no caso específico do Ceará, é possível dizer que há um avanço alcançado, marcado por resistências às mudanças, a parceria realidade entre a academia de polícia e a universidade, representa um diferencial que está no fato dos cursos estarem sendo realizados, a partir de uma nova proposta de formação policial tanto militar quanto civil, o que se coloca em questão não é a parceria, mas o modo de como vem sendo realizada, sendo preciso repensar o modo como essa parceria foi executada e suas estratégias didático-pedagógicas executadas.

Bibliografia